



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA

Publicação do dia 22 de junho de 2004

LEI Nº 2144 DE 21 DE JUNHO DE 2004.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Paciência (lado de Niterói) na Estrada Velha de Maricá, nº 166, Rio do Ouro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de junho de 2004.

Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. 108/2003- Aut.: Ver. Paulo Henrique da Silva Oliveira).